Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO VII, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 Edição Nº 1030 | 4 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 1

DECRETOS

DECRETO Nº 0159/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026. 1

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2026/COE 2

EXTRATO

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO 006/2026 3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Sampaio – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com caçamba basculante metálica, destinado ao apoio às atividades agropecuárias, ao transporte de materiais e à manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Sampaio–TO, no âmbito do Convênio nº 998060/2026, Proposta nº 023245/2026, compreendendo o fornecimento do veículo com o implemento instalado, emplacado e em condições de uso, com garantia e assistência técnica, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico https://app-compras.licitasampaio.com.br/, com data de abertura agendada para 18 de Novembro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, https://app-compras.licitasampaio.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Sampaio – TO, 04 de Novembro de 2026.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 0159/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Sampaio/TO, e Dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

ONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente quanto à garantia do direito à educação e aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0152/2026, de 26 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Sampaio/TO, cria o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização e institui o Prêmio Professor Destaque;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias permanentes de comunicação, divulgação e mobilização social para fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência das ações educacionais, a participação das famílias, o envolvimento dos profissionais da educação e a divulgação das iniciativas e dos resultados da alfabetização no Município;
CONSIDERANDO a proposta elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Sampaio/TO, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma do documento que acompanha este Decreto.

Art. 2º O Plano Municipal de Comunicação constitui instrumento de planejamento, organização e execução das ações de comunicação institucional destinadas à divulgação, mobilização,

orientação e fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Comunicação:
I - divulgar a Política Municipal de Alfabetização, seus objetivos, princípios, diretrizes e ações;
II - fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade;
III - incentivar a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem das crianças;
IV - divulgar ações de formação continuada, projetos pedagógicos, campanhas educativas e experiências exitosas;
V – promover a transparência das ações e dos resultados gerais da Política Municipal de Alfabetização;
VI - valorizar os profissionais da educação e fortalecer a cultura da leitura, da escrita e da aprendizagem.
Art. 4º A execução do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competindo-lhe:
I - coordenar e orientar a implementação das ações previstas;
II - definir prioridades, estratégias e cronogramas de comunicação;
III - promover a articulação com as unidades escolares e demais participantes da Política Municipal de Alfabetização;
IV - acompanhar os indicadores e avaliar os resultados das ações desenvolvidas;
V - elaborar relatórios de acompanhamento e propor medidas de aperfeiçoamento.

Art. 5º As unidades escolares e os profissionais da educação deverão colaborar com a execução das ações previstas no Plano, observadas suas respectivas competências, o calendário escolar e as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O Plano Municipal de Comunicação terá período inicial de execução correspondente aos exercícios de 2026 e 2027, com continuidade e possibilidade de revisão periódica, conforme as necessidades identificadas e os resultados do monitoramento.

Art. 7º A execução das ações previstas neste Decreto utilizará, prioritariamente, os recursos humanos, materiais, tecnológicos e institucionais disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares.

Parágrafo único. Eventuais despesas adicionais dependerão de previsão orçamentária, disponibilidade financeira e observância da legislação aplicável, não implicando este Decreto, por si só, criação de despesas, gratificações ou contratações.

Art. 8º A execução do Plano deverá observar a legislação relativa à proteção de dados pessoais, ao direito de imagem, aos direitos autorais e à proteção integral de crianças e adolescentes, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à execução e ao acompanhamento do Plano Municipal de Comunicação, respeitadas as disposições deste Decreto e do Decreto Municipal nº 0152/2026.

Art. 10. Integra este Decreto, para todos os efeitos, o Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Sampaio/TO, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Quatro (04) dias do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026, assinado em 03/11/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. Processo Administrativo nº 168/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 064/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: 60.728.068 ANA RAYZZA BATISTA MACEDO, CNPJ nº 60.728.068/0001-13. Valor Global: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 3 de novembro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Sampaio - TO, 3 de novembro de 2026.

AGNOM GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2026/COE

SAMPAIO/TO, 04 DE OUTUBRO DE 2026.

RESULTADO FINAL DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR APROVADOS DE QUE SE TRATA O EDITAL Nº 001/2026/SEMED, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA, nomeado por meio da Portaria nº 011/2026/SEMED, de 20 de agosto de 2026, publicada na edição nº 1.000 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0184/2025, de 26 de agosto de 2025, publicado na edição nº 837 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO e no Edital nº 001/2026/SEMED, de 20 de agosto de 2026, publicado na edição nº 1.000 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, considerando que não houve interposição de recurso ao resultado preliminar dos Planos de Gestão Escolar aprovados, na conformidade do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2026/COE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, publicado na edição nº 1.026 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO.

I - Torna público o RESULTADO FINAL DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR APROVADOS, conforme EDITAL Nº 001/2026/SEMED, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, descritos no Anexo I deste Edital.

Sampaio/TO, 04 de novembro de 2026.

RAFAELA BRUNA CHAVES E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
Portaria nº 011/2026/SEMED

ANEXO I
RESULTADO FINAL DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR APROVADOS

1. UNIDADE DE ENSINO: CRECHE MUNICIPAL IRMÃ RITA ALTMANN

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
001	ANA LUCIA OLIVEIRA BEZERRA MATOS	XXX.XXX.XX1-04	96,4	APROVADO

EXTRATO

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO 006/2026

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO 006/2026; PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.989.975/0001-76. Contratada: P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.999.984/0001-52, com sede na Quadra Cinco, Folha 34, s/n, Lote 13, Sala B, Nova Marabá, Marabá/PA, representada por PAMELA LEAL RIBEIRO SILVANO. Objeto: Extinção consensual do Contrato nº 006/2026, firmado em 02/02/2026, no valor original de R$ 3.216.000,00, para construção de creche infantil no Município de Sampaio/TO, conforme projeto arquitetônico padrão FNDE, vinculada ao Termo de Compromisso nº 978066/2025/FNDE/CAIXA, Proposta Novo PAC Seleção nº 26298007519/2025, Programa nº 2629820250005 — Novo PAC — Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil. Do Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Efeitos: a partir de 30 de outubro de 2026. Data de Assinatura: 30 de outubro de 2026.

RAFAELA BRUNA CHAVES E SILVA
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 064/2014
Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO
www.sampaio.to.gov.br

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187

Assinado digitalmente por AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=18530917000163, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 22:03:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0